

DESPACHO A COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
EM 01 / 03 / 21

**PRESIDENTE**

Vereadora  
**Clarissa Calado**



**Instagram: @clarissal\_calado**

**Facebook: @VereadoraClarissaCalado**

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

EM: 23 / 03 / 21

**PRESIDENTE**

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Baturité

Trav. Cícero Segundo da Costa,  
1215, Centro, Baturité/CE

CEP: 62.760-000 | Fone (85)  
3347.0193 - 9.9998.0851

[www.camarabaturite.ce.gov.br](http://www.camarabaturite.ce.gov.br)

PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO Nº 012, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.659, DE 05 DE JUNHO DE 2015.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baturité, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - a Lei Municipal nº 1.659-2015 passa a vigorar com as seguintes modificações e acréscimos:

Art. 16 - Além do vencimento e outras vantagens previstas neste Projeto de Lei e dos direitos comuns consignados na CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), o ocupante do cargo Fiscal Municipal de Trânsito, no exercício das atribuições do cargo e atendido os requisitos específicos, receberá:

I - Adicional de Risco de Vida, no valor equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento base do servidor;

II - .....

III - Gratificação dos motocicletas e viaturas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Paço Ver. Rdo Arruda, sede da Câmara Municipal de Baturité, Estado do Ceará, em 26 de fevereiro de 2021.

*Clarissa Calado*  
Clarissa Lopes Calado  
Vereadora